

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “INOVMINERAL 4.0 - Tecnologias avançadas e software para os recursos minerais”, INOVMINERAL 4.0 - projeto n.º 46083, cofinanciado pelo PT2020 - POCL - Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização - Projetos mobilizadores em copromoção, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos num doutoramento em Engenharia Informática ou áreas afins, ou mestres em Engenharia Informática ou áreas afins, inscritos em cursos não conferentes de grau académico. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura]

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2/2022

. **PLANO DE TRABALHOS:** Participação na definição de requisitos, desenvolvimento, testes, promoção e demonstração da tarefa de elaboração de conteúdos de Realidade Aumentada no âmbito das empresas de Recursos Minerais.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CIIC - Centro de Investigação em Informática e Comunicações, sob a orientação científica do Professor Doutor Nuno Carlos Sousa Rodrigues.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1104,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Nuno Carlos Sousa Rodrigues (Presidente), Alexandrino José Marques Gonçalves (Vogal efetivo), Roberto Aguiar Ribeiro (Vogal efetivo), Paulo Manuel Almeida Costa (Suplente), Anabela Gonçalves Rodrigues Marto (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 28 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Habilitação Académica:

- nota final de Licenciatura (HA1)

- nota final de Mestrado (HA2)

b) Experiência Profissional/Académica na área em que é aberto o concurso (EPA)

c) Conhecimentos Específicos na área em que é aberto o concurso (CE)

d) Domínio da língua Inglesa (DI)

e) Entrevista (E)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [HA*0,4 + EPA*0,1 + CE*0,2 + DI*0,1 + E*0,2]$

Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, dispensar a realização de entrevistas: $NF = [HA*0,4 + EPA*0,1 + CE*0,4 + DI*0,1]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 27 de janeiro de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional